



RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Aprova a inscrição nº 01/2025 da Associação Amigos da Casa Lar do Idoso de Cantagalo no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cantagalo/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cantagalo/PR – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 519, de 11 de novembro de 2003, que institui o Conselho e dispõe sobre suas competências,

Bem como pelas legislações pertinentes, incluindo o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003) e a Política Nacional do Idoso (Lei Federal nº 8.842/1994),

Considerando a solicitação de inscrição apresentada pela entidade;

Considerando a análise documental realizada pela Secretaria Executiva do CMDPI;

Considerando que a entidade cumpre os requisitos legais para inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a inscrição nº 01/2025 da Associação Amigos da Casa Lar do Idoso de Cantagalo, inscrita no CNPJ nº 12.674.507/0001-00, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cantagalo/PR – CMDPI, reconhecendo sua atuação na defesa, promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa, conforme legislação municipal, federal e demais normativas pertinentes.



Art. 2º A entidade passa a integrar o Cadastro Municipal de Organizações e Serviços destinados à Pessoa Idosa, devendo manter atualizados os documentos, dados e informações exigidos pelas normativas do CMDPI e legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cantagalo/PR, 24 de março de 2025.

Vera C.F. Lazzaretti
Vera Cristina Ferri Lazzaretti
Presidente do CMDI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CANTAGALO – PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 519, de 11 de novembro de 2003:

DECLARA, para os devidos fins, que a **Associação Amigos do Lar do Idoso de Cantagalo**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.674.507/0001-00, encontra-se inscrita neste conselho sob o nº 01/2025, estando em total conformidade com as legislações vigentes e as resoluções expedidas por este órgão. Esta inscrição tem validade de 01 ano.

Certificamos que a entidade atendeu todas as exigências normativas estabelecidas, garantindo a prestação de serviços em conformidade com os direitos da pessoa idosa.

Cantagalo, 24 de março de 2025.

Vera C.F. Lazzaretti

VERA CRISTINA FERRI LAZZARETTI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa Idosa de Cantagalo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 203/2025 – SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 02



Art. 2º A entidade passa a integrar o Cadastro Municipal de Organizações e Serviços destinados à Pessoa Idosa, devendo manter atualizados os documentos, dados e informações exigidos pelas normativas do CMDI e legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cantagalo/PR, 24 de março de 2025.

Vera Cristina Ferri Lazzaretti
Presidente do CMDI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CANTAGALO - PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 519, de 11 de novembro de 2003:

DECLARA, para os devidos fins, que a **Associação Amigos do Lar do Idoso de Cantagalo**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.674.507/0001-00, encontra-se inscrita neste conselho sob o nº 01/2025, estando em total conformidade com as legislações vigentes e as resoluções expedidas por este órgão. Esta inscrição tem validade de 01 ano.

Certificamos que a entidade atendeu todas as exigências normativas estabelecidas, garantindo a prestação de serviços em conformidade com os direitos da pessoa idosa.

Cantagalo, 24 de março de 2025.

VERA CRISTINA FERRI LAZZARETTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cantagalo



RESOLUÇÃO N° 07/2025

Aprova a inscrição de nº 04/2025 da Associação Amigos da Casa Lar do Idoso de Cantagalo no Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cantagalo – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pelo Regimento Interno do CMAS, e pela Lei Municipal nº 270/1995, e em conformidade com a Resolução nº 33/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e a Nota Técnica nº 02/2017/DRSP/SNAS/MDS, em reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2025,

Considerando o disposto na legislação federal, estadual e municipal que estabelece normas gerais para inscrição de entidades e organizações de assistência social;

Considerando a análise documental e técnica realizada pela Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando que a entidade atendeu a todos os requisitos legais necessários para o cadastramento;

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a inscrição de nº 04/2025 da Associação Amigos da Casa Lar do Idoso de Cantagalo, inscrita no CNPJ nº 12.674.507/0001-00, no Conselho Municipal de Assistência Social de Cantagalo – CMAS, para fins de reconhecimento como entidade de assistência social, conforme legislação municipal e demais normativas pertinentes.



Art. 2º A entidade passa a integrar o Cadastro Municipal de Entidades e Organizações de Assistência Social, devendo manter atualizadas todas as informações e documentos exigidos pelas normativas do CMAS e pela Política Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cantagalo/PR, 23 de março de 2025.

Celson Dahmer de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS